



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO

PROGRAMA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO E AO  
TRÁFICO DE PESSOAS E DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MIGRANTE

RESOLUÇÃO CSJT N.º 367, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

FORMULÁRIO – PROPOSTA DE PROJETO QUE VISE O ENFRENTAMENTO AO  
TRABALHO ESCRAVO E AO TRÁFICO DE PESSOAS, BEM COMO A PROTEÇÃO AO  
TRABALHO DO(A) MIGRANTE, A SER REALIZADO E EXECUTADO EM 2025

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

3ª REGIÃO

**NOME DOS(AS) GESTORES(AS) REGIONAIS:**

PAULA OLIVEIRA CANTELLI

ADRIANA CAMPOS DE SOUZA FREIRE PIMENTA

**NOME DO PROJETO:**

**Caravana contra o Trabalho Escravo e o Tráfico de Pessoas - Interiorização do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante**

**1. RESUMO/AÇÕES:**

O projeto prevê a realização de visitas às Varas do Trabalho e às escolas públicas e privadas do interior do estado de Minas Gerais, em cidades com maior número de autuações relacionadas ao trabalho escravo ou ao trabalho de migrantes. A “**Caravana contra o Trabalho Escravo e o Tráfico de Pessoas**” será composta pelas gestoras regionais do programa e um integrante da Secretaria de Comunicação (SECOM) para cobertura jornalística. Serão convidadas para compor a “Caravana” as instituições parceiras - OAB, AMAT, ABRAT, MPT e a Clínica de Combate ao Trabalho Escravo da UFMG – bem como os integrantes do Programa Trabalho Seguro, Programa de combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem.

Durante as visitas, serão promovidas palestras e debates sobre o enfrentamento ao trabalho escravo contemporâneo, além da distribuição de materiais promocionais com objetivo de promover o engajamento dos alunos das escolas. O objetivo é sensibilizar a sociedade local e fortalecer a rede de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

proteção às pessoas em situação de vulnerabilidade.

## 2. OBJETIVO:

Diante da criação do Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, instituído em outubro de 2023, e, considerando que Minas Gerais lidera o ranking de pessoas resgatadas de condições análogas à escravidão, o projeto busca ampliar a atuação do programa no interior do estado.

A iniciativa visa:

- Levar informações às comunidades mais impactadas, promovendo o diálogo e a conscientização sobre o trabalho escravo e a proteção ao trabalho do migrante.
- Realizar visitas às Varas do Trabalho das cidades escolhidas para compreender melhor os desafios locais no combate ao trabalho escravo.
- Sensibilizar alunos de escolas públicas e privadas sobre as novas formas de exploração no mercado de trabalho, destacando a importância da denúncia e do envolvimento social na erradicação dessas práticas.
- Compartilhar dados e pesquisas sobre escravidão contemporânea, migração em situação de risco, pessoas refugiadas e solicitantes de refúgio no Brasil.
- Informar sobre os canais de denúncia e reforçar a importância da participação da sociedade no enfrentamento dessas violações.

O objetivo, em síntese, é sensibilizar a sociedade local visitada e fortalecer a rede de proteção às pessoas em situação de vulnerabilidade.

## 3. JUSTIFICATIVA:

Minas Gerais é o estado com maior número de resgates de trabalhadores em condições análogas à escravidão no país, sendo que a maioria das autuações ocorre em regiões afastadas da capital. A interiorização das ações do programa busca ampliar a capilaridade das iniciativas de combate ao trabalho escravo, alcançando populações vulneráveis e fortalecendo a atuação da Justiça do Trabalho nesses territórios.

## 4. PERÍODO/ETAPAS DE REALIZAÇÃO:

Serão realizadas três viagens, entre abril e novembro de 2025, contemplando os seguintes municípios:

- Conceição do Mato Dentro.
- Uberaba (e cidades do entorno).
- Araxá.

Cada visita incluirá palestras em escolas, reuniões nas Varas do Trabalho e nas sedes das subseções da OAB locais, para troca de informações e fortalecimento das ações institucionais.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**5. CUSTOS NECESSÁRIOS E PREVISTOS PARA A PRODUÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO**

- Diárias de viagem para 3 servidores do TRT/MG (incluindo as duas Gestoras Regionais e um servidor da SECOM): R\$9.958,50 (total de diárias para as três viagens - valor referencial para diária de R\$1.106,50).
- Passagens aéreas (e custos com deslocamento de automóvel) para 3 servidores do TRT/MG (incluindo as duas Gestoras Regionais): R\$6.000,00 (total para as 3 viagens).
- Aquisição de material promocional (180 “sacochilas” personalizadas com a logomarca do programa): R\$3.960,00.

**Cada uma das instituições parceiras (OAB, MPT, AMAT, ABRAT e UFMG) arcará com os custos de seus integrantes que participarão da “Caravana contra o Trabalho Escravo e o Tráfico de Pessoas”.**

**6. VALOR TOTAL ESTIMADO DO PROJETO:**

R\$19.918,50

Em 13/03/2025